



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 905/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 2746/2019, de 22/08/2019;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **18 de agosto de 2019**, a Senhora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO**, falecido em data de **18 de agosto de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 094 0004750 33 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 16 de novembro de 2015, através do Decreto nº. 175/2015 de 16 de novembro de 2015.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **18 de agosto de 2019**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1851 Páginas 99 Ano: VIII

Data: 26/09/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal